

## Sem cigarro e fumaça

### Bares e restaurantes serão alvos de fiscalização

“É proibido fumar, diz o aviso que eu li”, a primeira estrofe da música de Roberto Carlos e Erasmo Carlos, de 1964, poderia sabiamente ser usada para ilustrar a lei sancionada pelo governador José Serra (PSDB), no último dia 7 de maio. Segundo o texto, fica proibido o consumo de cigarro ou qualquer derivado do tabaco em ambientes de

uso coletivo, públicos ou privados, total ou parcialmente fechados em qualquer um dos lados por parede ou divisória, mesmo que provisórias, no Estado de São Paulo. Entre os locais de proibição estão áreas internas de bares e restaurantes, casas noturnas, ambientes de trabalho, táxis e áreas comuns fechadas de condomínios. Na prática, em todo local de uso coletivo, o tabaco está proibido, inclusive fumódromos de empresas, que deverão ser extintos. Os fumantes

terão apenas a rua, a casa, o carro e quartos de hotéis, como opções, já que neles está permitido.

De acordo com a Secretaria de Estado da Saúde, a fiscalização para verificar o cumprimento da lei antifumo terão disponibilizados 500 agentes do Procon (do Estado e municípios) e da Vigilância Sanitária para fazer cumprir as regras. Antes de entrar em vigor, no entanto, o governo deverá realizar uma ampla campanha educativa para explicar o que muda. O projeto também prevê que o Estado disponibilize medicamentos e dê assistência médica aos fumantes que queiram abandonar o cigarro.

A lei não prevê punição ao fumante infrator, porém, os estabelecimentos podem ser

multados por órgãos estaduais de vigilância sanitária com base no Código de Defesa do Consumidor, podendo ser até mesmo interditados. A multa também poderá ser aplicada nos locais em que ninguém estiver fumando durante a fiscalização, segundo a Vigilância Sanitária. Serão consideradas evidências de desrespeito à nova legislação cinzeiros ou bitucas de cigarro jogadas no chão ou no lixo, falta de placas de proibição ao fumo com menção à nova lei e até cheiro de fumaça. A multa para os estabelecimentos infratores será de R\$ 792,50, na primeira notificação, e o dobro se houver reincidência. Caso ocorra pela terceira vez, o local será interditado por 48 horas e, em novos flagras, por até 30 dias.



## Assembléia Geral Ordinária Dia 26/09/2009. Compareça. Veja detalhes na página 7

### Profissionais a Serviço da Vida

Confie seu paciente aos cuidados de uma clínica especializada no atendimento oncológico e imunoterápico



**ImunOonco**  
Instituto de Imunologia e Oncologia

#### Procedimentos e Consultas Especializadas

- Oncologia
- Hematologia
- Aplicações de Quimioterapia
- Suporte de Nutrição, Psicologia, Odontologia e Fisioterapia



#### Equipe médica

- Prof. Dr. Carlos Alberto Reis Freire, CRM 19.248  
Oncologia / Imunologia
- Dra. Maristela S. Miranda, CRM 100.316  
Oncologia
- Dr. Jorge Kuma Sototuka, CRM 34.210  
Cirurgião Oncológico
- Dra. Vivia Machado Shel, CRM 77.599  
Hematologia
- Dr. Renato Cappellano, CRM 893  
Oncologia
- Dr. Andrey Soares, CRM 112.829  
Oncologia
- Dr. Marcelo Roberto P. Freitas, CRM 122.953  
Oncologia
- Dr. Marcel Luiz Brunetto, CRM 109.334  
Hematologia

#### Matriz e Central de Atendimento:

Rua Cunha, 90 - Vila Mariana  
Tel.: 11 5575-4940 • Fax: 11 5084-7243  
site: [www.imunoonco.com.br](http://www.imunoonco.com.br)  
e-mail: [imunoonco@uol.com.br](mailto:imunoonco@uol.com.br)



#### Unidades:

- Cerqueira César
- Centro
- Penha
- Santo André
- São Caetano do Sul
- Tucuruvi